

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER N° 1286/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 7/2009.

O presente projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Alfredo Cavalcante, dispõe sobre a isenção de tarifa nos transportes coletivos no município de São Paulo, para crianças de até 05 (cinco) anos de idade e dá outras providências.

O objeto da proposição diz respeito ao fornecimento de cartão para transporte público municipal para crianças de até 5 anos incompletos de idade, cadastradas junto a São Paulo Transportes (SPtrans), para a fruição de gratuidade no transporte público como rege normas legais maiores (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90), em igualdade de condições, ou seja rodando a catraca/roleta, como já ocorre em outras situações de isenção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações ao texto proposto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar, fundamentalmente pelo fato de que as crianças portadoras do cartão específico poderão usufruir da gratuidade do transporte público que faz jus, em condição de igualdade a todos os demais cidadãos que se utilizam do sistema de transporte público municipal, podendo passar pelas catracas e roletas de controle de acesso e cobrança de passagem no sistema evitando situações potencialmente constrangedoras ao denotar burla para não pagar passagem.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher,08/10/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho – (PT)

Netinho de Paula – (PCdoB)

Natalini (PV) - Relator

Noemi Nonato – (PROS)

Ricardo Young – (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.